

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI No. 0190/98 DE 06/03/98

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL
DE VARGEM, ESTADO DE SANTA CATARINA, faco saber
a todos os habitantes deste Municipio, que a Ca-
mara de Vereadores aprovou e Eu sancio a se-
guinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a pagar despesas de exercícios anteriores, de
fornecedores do Municipio de Vargem, no valor de R\$ 4.048,95
(Quatro mil, quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos),
com a seguinte dotacao orçamentaria:

Orgao - SECRETARIA DE AGRICULTURA TRANSP. E OBRAS	06
Unidade - SECRET. DE AGRICULTURA TRANSPORTES E OBRAS	01
Funcao - TRANSPORTE	16
Programa - TRANSPORTE RODOVIARIO	88
Subprograma - ESTRADAS VICINAIS	534
Projeto atividade - MANUT. DA SECRET. TRANSP.OBRAS 2.012	
Elemento - 3192.00.000 - DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	

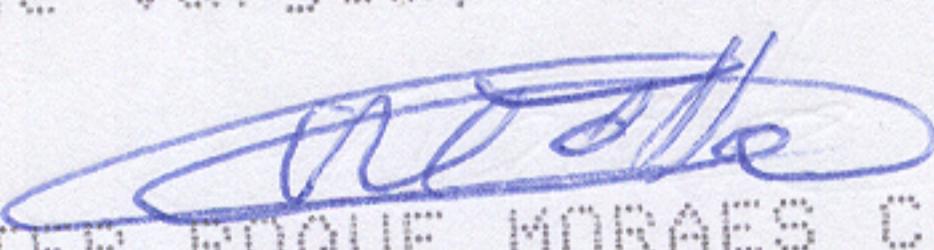
Artigo 2º. - A relacao dos fornecedores, data de emissao e valor
segue abaixo.

DATA	VALOR
02/12/97	187,75
04/06/96	551,60
08/07/96	551,60
01/08/96	551,60
09/09/96	551,60
10/10/96	551,60
11/11/96	551,60
06/12/96	551,60

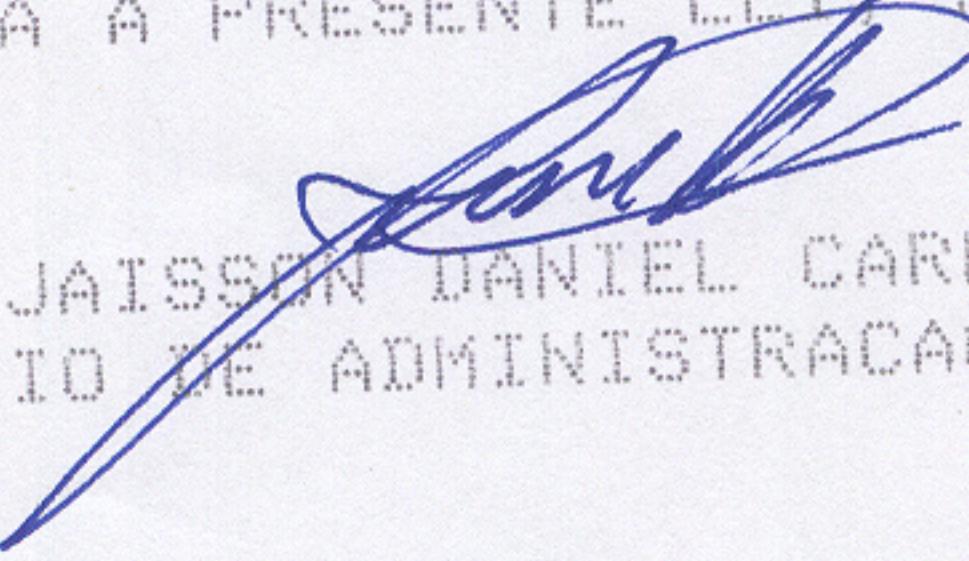
Artigo 3º. - O Municipio de Vargem, compromete-se em dispor de no
minimo 1% (um por cento), da receita mensal efetivamente
arrecadada, para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Artigo 4º. - Revoagadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Vargem, 06 de Março de 1998.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 06 DE MARCO DE 1998.


JAISSEN DANIEL CARLOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS